11010173 08620.011563/2018-75

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 3103/2026/DIGAT/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

Ao Senhor
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Brasília - DF
(*Protocolo eletrônico*)

Assunto: Componente Indígena do CI-PBA da BR-230 - Solicita esclarecimentos sobre a paralisação das atividades.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.011563/2018-75.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em referência ao processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, vimos solicitar esclarecimentos acerca do comunicado encaminhado pela consultoria MRS Estudos Ambientais às comunidades indígenas, informando a paralisação das atividades relacionadas aos Programas do CI-PBA nas Terras Indígenas Sororó, Trocará e Parakanã, dos povos Aikewara/Suruí, Asurini e Parakanã.

2. Considerando que a execução das atividades previstas no CI-PBA é de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e que eventuais interrupções podem comprometer a implementação das medidas de mitigação e controle, bem como ocasionar novos impactos às comunidades indígenas, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

i) aos motivos da paralisação comunicada;

ii) a abrangência territorial das paralisações determinadas (em especial, as atividades na Terra Indígena Nova Jacundá, da mesma rota, também serão paralisadas?) ;

iii) os programas atingidos;

iv) as atividades e medidas que serão efetivamente suspensas em cada Terra Indígena e;

v) as providências previstas para a retomada das atividades.

3. Destaca-se que a interrupção abrupta de programas e medidas atualmente em execução pode acarretar impactos adicionais sobre as comunidades indígenas, especialmente em ações relacionadas à

gestão ambiental, vigilância territorial, apoio logístico, transporte, abastecimento de água, saúde e educação, comprometendo o cumprimento das obrigações estabelecidas no âmbito do licenciamento ambiental. Ademais, há também compromissos assumidos que decorrem de decisões judiciais que determinam a continuidade de serviços essenciais prestados às comunidades indígenas afetadas.

4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio da Coordenação-Geral dos Planos Básicos Ambientais, e-mail cgpba@funai.gov.br e telefone (61) 3247-6908.

Atenciosamente,

JOVANA ANDRADE LEAL MOREIRA
Diretora de Gestão Ambiental e Territorial - DIGAT

Documento assinado eletronicamente por **Jovana Andrade Leal Moreira**, **Diretor(a)**, em 13/11/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11010173** e o código CRC **9D58BCE8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.011563/2018-75 SEI nº 11010173

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
http://www.funai.gov.br